



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO Nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

- 17-0751 AS AVENTURAS DE ESTOPINHA
Processo: 01416.027076/2017-10
Proponente: FILMES MAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 03.435.290/0001-94
Valor total aprovado: R\$ 8.312.927,18
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6301-0
Valor aprovado no Art. 1ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6306-1
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6302-9
17-0679 O CORAÇÃO DO MENINO E O MENINO DO CORAÇÃO
Processo: 01416.027065/2017-30
Proponente: RAFAEL CANNIGIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 14.563.975/0001-32
Valor total aprovado: R\$ 4.859.067,90
Valor aprovado no Art. 1ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.999.999,99 Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 46807-X
Valor aprovado no Art. 3ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 616.114,41 Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 46808-8
17-0773 ESPÍRITO DA LUTA 4ª TEMPORADA
Processo: 01416.028833/2017-72
Proponente: FILMES MAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 03.435.290/0001-94
Valor total aprovado: R\$ 3.324.629,13
Valor aprovado no Art. 1ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 158.397,67 Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6304-5
Valor aprovado no Art. 3ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6307-X
17-0786 WARCHAVCHIK O ARQUITETO MODERNO
Processo: 01416.028836/2017-14
Proponente: FILMES MAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 03.435.290/0001-94
Valor total aprovado: R\$ 912.926,29
Valor aprovado no Art. 1ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 867.279,97 Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6305-3
18-0132 ATO FINAL
Processo: 01416.001107/2018-93
Proponente: TOTAL ENTERTAINMENT LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.863.008/0001-07
Valor total aprovado: R\$ 6.013.259,66
Valor aprovado no Art. 1ª da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.712.596,67 Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 28081-X
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 28080-1
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2021.
17-0697 MAKERS
Processo: 01416.025772/2017-91
Proponente: FILMES MAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 03.435.290/0001-94 Valor total aprovado: R\$ 4.786.962,40
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 4.547.614,28
Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 6303-7
Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 33, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1. COMUNIDADE POVOADO DEMANDA, localizada no município Rio Formoso/PE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.576 fl.197 - Processo nº 01420.009355/2017-32.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 662, de 21/11/2017, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88.

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RIZZI CALIPPO

ANEXO I

- 01- Processo n.º 01508.000027/2018-91
Projeto: Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas e Programa de Educação Patrimonial na CGH Taguá
Arqueólogo Coordenador: Éberson Martins do Couto
Apoyo Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Cândói e Guarapuava, estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
02- Processo n.º 01506.003185/2013-17
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico; Salvamento Arqueológico, Prospecção e Educação Patrimonial na Área do Sítio Arqueológico Cemitério Maranhá

Arqueólogos Coordenadores: Robson Antonio Rodrigues e Renan Pezzi Rasteiro
Apoyo Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara - MAPA - Prefeitura de Araraquara
Área de Abrangência: Município de Olímpia, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
03- Processo n.º 01508.000086/2018-60
Projeto: Resgate Arqueológico, Monitoramento e Educação Patrimonial na área de implantação da Pequena Central Hidrelétrica Foz do Estrela

Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber e Josiel dos Santos
Apoyo Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Município de Coronel Domingues, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
04-Processo n.º 01510.900107/2017-19

Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área de Ampliação do Porto de Itapoá
Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias

Apoyo Institucional: Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS) do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas (IPAT) - Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)

Área de Abrangência: Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses
05- Processo n.º: 01508.001024/2015-22

Projeto: Programa de Resgate Arqueológico, Monitoramento e Educação Patrimonial na Área de Implantação da PCH Vila Galupo
Arqueólogo Coordenador: Raul Viana Novasco

Apoyo Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História-Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Municípios de Bom Sucesso do Sul e Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
06- Processo n.º 01514.005874/2014-30

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica na Fazenda Campo Alto
Arqueóloga Coordenadora: Sofia Magali Civitella
Apoyo Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)

Área de Abrangência: Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
07- Processo n.º: 01508.000976/2012-86

Projeto: Programa de Resgate Arqueológico, Monitoramento e Educação Patrimonial nas Áreas de Influência da UHE Baixo Iguaçu

Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber, Alessandro de Bona Mello, Raul Viana Novasco, Jedson Francisco Cerezer

Apoyo Institucional: Museu Histórico Celso Formighieri Sperança-Prefeitura Municipal de Cascavel

Área de Abrangência: Municípios de Capanema, Capitão Leônidas Marques e Realeza, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
08- Processo n.º 01551.000592/2014-08

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo da Linha de Distribuição - LD 138 kV Brasília Leste - Autarquias Norte - Brasília Centro e Programa de Educação Patrimonial

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Apoyo Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências (IG) - Universidade de Brasília (UNB)

Área de Abrangência: Região Administrativa de Brasília (RA I) - Distrito Federal

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO II

01- Processo n.º 01516.000808/2011-19
Projeto: Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico
Projeto Suruca Etapa de monitoramento Arqueológico
Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini
Apoyo Institucional: Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos - Prefeitura de Jataí

Área de Abrangência: Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás
Prazo de Validade: 12 (vinte e quatro) meses
02- Processo n.º 01502.003269/2016-25

Projeto: Levantamento Arqueológico e Educação Patrimonial para a Implantação do Empreendimento Estacionamento Barroquinha
Arqueólogo Coordenador: Railson Cotias da Silva
Apoyo Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - LAP-Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Área de Abrangência: Município de Salvador, Estado da Bahia
Prazo de Validade: 03 (três) meses